

LEI Nº 92/2009 de 04 de dezembro de 2009.

**"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE LAGOA DO MEIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL de IBITIARA, Estado da Bahia**, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ibitiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara a Associação dos Produtores de Lagoa do Meio, fundada em 25/05/2002 sociedade civil de caráter comunitário e assistencial, sem fins lucrativos, com sede na Comunidade de Lagoa do Meio, município de Ibitiara Estado da Bahia.

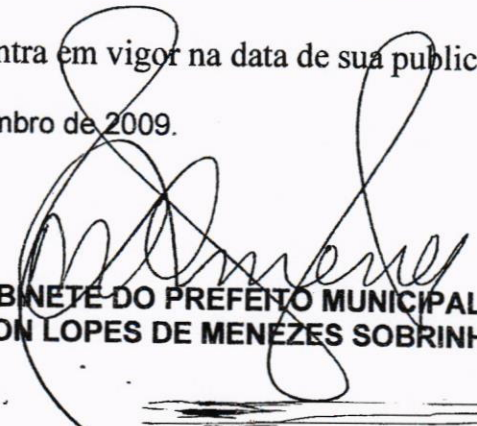
Art. 2º - Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal Proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IBITIARA-BA, 04 de Dezembro de 2009.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO**